RESOLUÇÃO Nº 59/2003

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 17/12/2003, tendo em vista o constante no processo nº 23078.027493/03-99, nos termos do Parecer nº 49/2003 da Comissão de Recursos,

RESOLVE

pelo não julgamento do recurso interposto por DANIEL DE OLIVEIRA BORBA tendo em vista estar prejudicado por decisão anterior deste Conselho (Resolução nº 56/2003), a qual já satisfez a pretensão do requerente.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2003.

(o original encontra-se assinado)
JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Vice-Reitor.